



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 910 - 12 de Fevereiro de 2021 - XIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

DECRETO Nº 4.118 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, RJ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o descumprimento do Contrato de Gestão n.º 003/2018 e do Termo de Resilição desse contrato, firmado em 28 de janeiro de 2021, entre o Município de Cachoeiras de Macacu, RJ, e a Organização Social Instituto Brasil Bem;

CONSIDERANDO, o recebimento do Ofício n.º 017 em 11 de fevereiro de 2021, via e-mail, onde a Organização Social Instituto Brasil Bem indica a ausência de interesse de manter vigente o Contrato de Gestão n.º 003/2018 do Hospital Municipal Doutor Celso Martins;

CONSIDERANDO, que é dever do Município de Cachoeiras de Macacu, RJ, prover o atendimento hospitalar do Hospital Municipal Doutor Celso Martins;

CONSIDERANDO, a vivência da Pandemia de COVID-19;

DECRETA

Art. 1º - O Município de Cachoeiras de Macacu, RJ, assume a gestão de forma temporária do Hospital Municipal Doutor Celso Martins no dia 13 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Caberá ao Secretário Municipal de Saúde, no período em que estiver vigente essa gestão temporária, a nomeação dos gestores do Hospital Municipal Doutor Celso Martins.

Art. 3º - A Administração Municipal tratará em autos próprios de todos os procedimentos relacionados com esse rompimento unilateral e imotivado provocado pela Organização Social Brasil Bem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 12 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº00032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, o Senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME
Subsecretário
HYGOR CANHAMAQUE NEVES

SÍMBOLO
DAS II

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº00046/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo no Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu - I.A.P.C.M., a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME
Assessoria Técnica I
LUCIENE DO CARMO DA CONCEIÇÃO

SÍMBOLO
DAS VI

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº00047/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, o Senhor WELLINGTON MAIA BARROSO, para responder sem ônus como Contador junto a Fundação Macatur, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº00048/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 20 de Janeiro de 2021.

CARGO/NOME
Assessoria Técnica I
VANDERSON BATISTA DE SOUZA

SÍMBOLO
DAS VI

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº00049/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- DESIGNAR, o Senhor VANDERSON BATISTA DE SOUZA, para responder sem ônus como Contador junto a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 20 de Janeiro de 2021.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº00050/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº1.739 de 16 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

1- DESIGNAR, os Senhores abaixo relacionados, para responder sem ônus junto ao Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - F.M.H.I.S. da Secretaria Municipal de Planejamento, Geoprocessamento e Habitação, a partir 01 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME
Gerência de Contabilidade
ANDERSON ALMEIDA NOGUEIRA

Gerência de Tesouraria
PRISCILA ARAÚJO DA SILVA

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº00051/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, os Senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos, na Fundação Macatur, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME
Vice-Presidente da Fundação Macatur
THABTA MATOS DA MATA
Assessoria Técnica I
JOBEL MENDES

SÍMBOLO
DAS II
DAS VI

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo no Instituto de Aposentadoria e Pensões de Cachoeiras de Macacu – I.A.P.C.M. , a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Gerente	
THAMIRYS CARDOSO GOMES	DAS IX

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Controladoria Geral do Município, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Subsecretária	
LÍDIA NOGUEIRA VIEIRA DE MELO	DAS II
Coordenador	
DEYVIDSON AUGUSTO ANSELME TEIXEIRA	DAS X

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00054/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Fundação Macatur, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I	
RAFAEL DE LIMA RAMIRES	DAS VI
Assessoria Técnica II	
LARYSSA GUARIERO OUVRENEY	DAS VII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00055/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I	
MADELON BUSQUET GUIMARÃES	DAS VI

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00056/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Subsecretária	
NATHÁLIA PEREIRA GOMES	DAS II
Assessoria Técnica I	
WESLEY DE SOUZA PEREIRA	DAS VI
Assessoria Técnica II	
HELLEN CRISTINA COSTA DE ARAÚJO	DAS VII

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00057/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n°1.030 de 04 de março de 1996

RESOLVE:

1- DESIGNAR, o Senhor RODILEI DA CUNHA, para responder sem ônus como Contador junto ao Fundo Municipal de Assistência Social –F.M.A.S. da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 04 de Janeiro de 2021.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00062/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- NOMEAR, os Senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Procurador	
EFRAIM CARRANZA BOLAIS	DAS IV
Procuradora	
CAROLINA ABUNAHMAN SIMÕES	DAS IV
Procuradora	
GISELLE CORRÊA MAIA	DAS IV
Assessoria Técnica I	
EMÍLIO PICANÇO DAMIAN VARGAS DE FARIA	DAS VI
Assessoria Técnica I	
KELLY CRISTINA ESTANISLAU BORGES	DAS VI
Assessoria Técnica I	
MELISSA VIRGILIO DA CRUZ MONTEIRO	DAS VI

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00068/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, a Senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo, a partir de 01 de Janeiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Secretária Municipal de Administração	
MAGDA ROCHA TIBURCIO	DAS I

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00071/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art.5°, Inciso VII, alínea "G" da Lei Municipal n°2.027 de 22 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

1- NOMEAR, o Senhor RAIMUNDO PEDROSA GALVÃO, para responder sem ônus, no cargo de Gerente de Compras junto ao Fundo Municipal de Educação –F.M.E. na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PORTARIA N°00077/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Fevereiro de 2021.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I	
MÁRCIO JARDEL PALMA DA SILVA	DAS VI
Assessoria Técnica I	
ROSE MAY ADE DE ALMEIDA NOGUEIRA	DAS VI

2 - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
CREDECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, RJ

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, RJ, por sua Comissão Especial para Qualificação de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, nomeada através da Portaria nº 004/2021 no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e a Lei Municipal nº 2.330, de 24 de janeiro de 2017;

TORNA PÚBLICO o processo de **CREDECIMENTO** de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da saúde, para a qualificação como Organizações Sociais no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu, RJ, tornando-as aptas a celebrar contratos de gestão com a Administração Pública Municipal – em especial com relação à transferência de gerenciamento, operacionalização, execução dos serviços de saúde da rede municipal de Cachoeiras de Macacu, RJ, de acordo com Lei Municipal nº 2.330, de 24 de janeiro de 2017, com o Decreto Municipal nº 4.117, de 08 de fevereiro de 2021 e demais legislações aplicáveis à espécie.

O Edital será disponibilizado aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, RJ (www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br) e no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, RJ, situada na Rua Oswaldo Aranha, nº 6, Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ.

O período para a apresentação do requerimento e credenciamento contendo os documentos para credenciamento e qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, iniciará na data da publicação do presente Edital, no horário de funcionamento das 10:00 hs às 16:00hs, e permanecerá em vigor por prazo indeterminado.

1. CONDIÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO

1.1. Poderá participar do processo de CREDECIMENTO qualquer pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com ou sem certificado de entidade beneficente de assistência social, legalmente constituída, que tenha obrigatoriamente como objeto social de seu ato constitutivo



atividade dirigida à saúde; e preencha os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.330, de 24 de janeiro de 2017, para fins de sua qualificação.

1.2. Será vedada a qualificação de pessoas jurídicas quando:

- 1.2.1. Forem declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública (Direta ou Indireta), nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- 1.2.2. Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil;
- 1.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública desde Município;
- 1.2.4. Abrirem em seus quadros, ou nos de outras pessoas jurídicas coligadas e/ou pertencentes ao mesmo grupo, empresarial ou não, sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselhos técnicos, consultivo, deliberativo ou administrativo que ocupem cargo na Prefeitura do Município de Cachoeiras de Macacu, RJ.
- 1.2.5. Entidades ou empresas em que seus sócios possuam ou possuíram nos últimos seis meses função de prefeito, vice-prefeito, vereador ou servidor municipal.

2. DA QUALIFICAÇÃO

2.1. Para fins de obtenção da Qualificação como Organização Social, as Pessoas Jurídicas deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo I deste Edital, instruído com documentos comprobatórios dos requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.330, de 24 de janeiro de 2017 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 4.117, de 08 de fevereiro de 2021.

2.2. Deverão comprovar, ainda:

- 2.2.1 - Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 2.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente a sua finalidade e compatível com o objeto do Edital de Credenciamento;
- 2.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Tributos - CNT e Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA), Estadual e Municipal ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 2.2.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito - CND ou da Certidão Positiva com Efeito de Negativa - CPEN;



- 2.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
- 2.2.6 - Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais através da Certidão conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais - CQTF e Quanto à Dívida Ativa da União.
- 2.2.7 - Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial, expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da Organização Social, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de realização da Seleção.
- 2.2.8 - Documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação, gerenciamento e administração, relacionados às atividades dirigidas à área da saúde, na rede pública ou privada, por pelo menos 01 (um) ano;

2.3. A documentação prevista nos itens acima deverá ser entregue em envelope lacrado dirigido a Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO PRAZO PARA O REQUERIMENTO E FORMA DA ENTREGA

3.1. A apresentação do requerimento (Anexo I) devidamente acompanhado da documentação pertinente dar-se-á a partir da publicação do presente Edital e permanecerá em vigor por prazo indeterminado, devendo ser realizado através de protocolo na divisão de compras e licitações, situada no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, RJ, situada na Rua Oswaldo Aranha, nº 6, Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ.

3.2. O requerimento e os demais documentos deverão ser protocolizados em envelope lacrado e identificado externamente da seguinte forma:

À COMISSÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Referente: Chamamento Público para Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu, RJ

Requerente: (qualificação completa da entidade)



4. DO PRAZO PARA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

4.1. A Comissão Especial para Qualificação de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do protocolo do requerimento de Credenciamento e Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu, RJ, para análise do pedido de qualificação.

5. DO RESULTADO

5.1. Em havendo DEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu, RJ, o respectivo Decreto de Qualificação será expedido no prazo máximo de 07 (sete) dias após o encerramento do prazo de análise, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cachoeiras de Macacu, RJ e no site da Prefeitura Municipal (www.cachoeiras.rj.gov.br).

5.2. Em havendo INDEFERIMENTO do pedido de Qualificação como Organização Social no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu, RJ, será publicado as razões no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cachoeiras de Macacu, RJ;

5.2.1. O pedido de qualificação será INDEFERIDO quando:

- a) A requerente não preencher os requisitos dispostos na legislação em vigor e no presente edital de credenciamento;
 - b) A documentação apresentada estiver incompleta;
- 5.2.1.1. Nesta hipótese, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado de INDEFERIMENTO para a complementação e apresentação dos documentos exigidos. Reiterando-se a ocorrência, seu requerimento será indeferido.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Qualificação como Organização Social, no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu, RJ, por ato do Poder Executivo, não vincula a contratação por meio de Contrato de Gestão. As entidades qualificadas como Organizações Sociais poderão participar de processo de seleção, para fins de escolha da melhor técnica e proposta, nos termos definidos posteriormente em Edital, onde serão obedecidos os princípios gerais que regem a Administração Pública para o recebimento, julgamento e classificação das propostas.



6.2. A entidade perderá sua qualificação como Organização Social, a qualquer tempo, quando houver alteração das condições que ensejaram sua qualificação ou por descumprimento do Contrato de Gestão, conforme estabelecido em suas cláusulas, da Lei Municipal nº 2.330, de 24 de janeiro de 2017.

6.3. As Organizações Sociais deverão manter seus dados cadastrais sempre atualizados.

6.4. A responsabilidade pelo controle e guarda da documentação pertinente à qualificação como Organização Social será confiada à Comissão Especial para Qualificação e Credenciamento de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais.

6.5. Constitui total responsabilidade da requerente a autenticidade dos documentos apresentados e a veracidade das declarações prestadas.

6.6. Restam válidas todas as disposições constantes neste edital.

E para que ninguém alegue desconhecimento do presente edital de chamamento, é o mesmo publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cachoeiras de Macacu, RJ.

Cachoeiras de Macacu, 11 de fevereiro de 2021.

WELLINGTON MAIA BARROSO
Presidente da Comissão Especial
Matrícula n.º 3046



Estado do Rio de Janeiro
Município de Cachoeiras de Macacu
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
ANEXO I

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, RJ.

(qualificação completa da entidade), neste ato representada pelo representante legal, Sr.(a) (qualificação completa), vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, requerer sua qualificação como Organização Social na área de saúde no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu, RJ, com interesse em firmar contrato de gestão com relação a transferência de gerenciamento, operacionalização, execução dos serviços de saúde da rede municipal de Cachoeiras de Macacu, RJ, de acordo com Lei Municipal nº 2.330, de 24 de janeiro de 2017, juntando para tanto a documentação necessária, conforme exigência do Edital de Chamamento Público nº 001/2021.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

(Representante Legal, Dados Cadastrais e Endereço da Organização Social)

PORTARIA Nº005/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com a Portaria Nº00007/2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para responderem tecnicamente e administrativamente pelo serviços executados no Hospital Municipal Dr.Celso Martins.

- Diretor Geral: EDSON WASHINGTON ANDRÉ COSENDEY
- MÁRIO JORGE ASSAF
- MARCIO JARDEL PALMA DA SILVA
- ROSE MAY ADE DE ALMEIDA NOGUEIRA
- ROSANA TRUGILHO VILAS BOAS

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2021.

3 - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR
Secretário municipal de Saúde
Gestor do F.M.S



Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.

Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

Ministério
da Saúde





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 204 - 12 de Fevereiro de 2021 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº910

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021

Em face do que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação suplementar, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto, a contratação da empresa SELIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA., legalmente qualificada para a prestação de serviços técnicos especializados para manutenção gerenciada do serviço de iluminação pública, com fornecimento de material, em todo o Município, na importância de R\$ 845.238,14 (Oitocentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. A presente dispensa é oriunda do Processo Administrativo nº 081/2021 e está fundamentado no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Parecer favorável da Douta Procuradoria.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 08 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA



Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a caixa-d'água fechada.



Mantenha a lixeira fechada.



Não deixe água acumulada sobre a laje.



Mantenha as calhas limpas.



Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL ? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



NOVO CORONAVÍRUS COVID 19

Se você tem:

Sintomas de gripe ou resfriado
com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou
dificuldade para respirar

Fique em casa por 14 dias para evitar
a contaminação de outras pessoas

Faça repouso e siga as medidas
de higiene para reduzir o risco
aos seus familiares

PROCURE UMA EMERGÊNCIA

O médico decidirá se você
necessita de internação ou
exame para o coronavírus

ATENÇÃO:

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



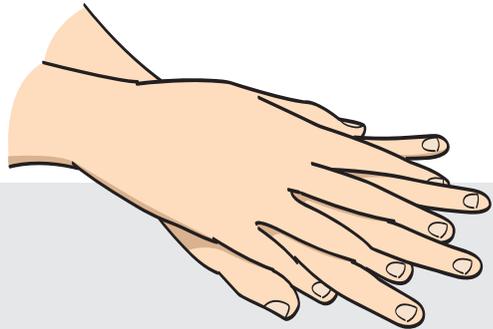
Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

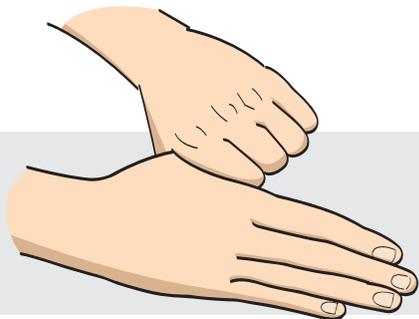
HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



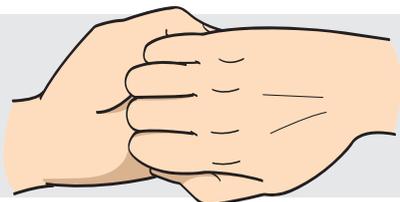
1

Dorso e laterais das mãos
e entre os dedos



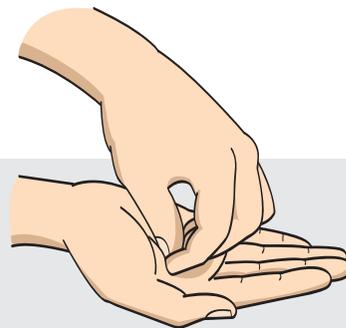
2

Polegares



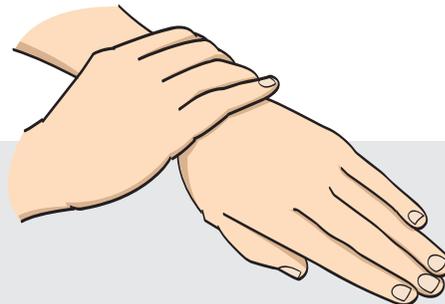
3

Unhas



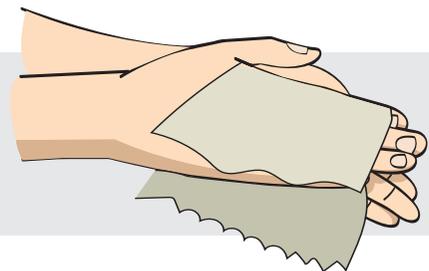
4

Unhas



5

Punhos



6

Enxugue as mãos com
papel toalha e use-o para
fechar a torneira

CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES

Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos